**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

# LEI MUNICIPAL Nº. 1.261/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

***AUTORIZA CESSÃO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.***

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão de 01 (uma) área de terreno, com 152,94 m² (cento e cinquenta e dois metros e noventa quatro centímetros quadrados), ao lado da estação de tratamento de agua da Copasa, à Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz – ACEEFE - CNPJ Nº 03.969.047/0001-56, para construção da torre de transmissão da rádio Nova Sião.

Parágrafo Único – A cessão será por prazo indeterminado, sendo a mesma intransferível.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para que a torre seja concluída, devendo o projeto ser aprovado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de Espera Feliz/MG e outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - Caso a Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE encerra suas atividades, o patrimônio edificado reverterá a favor do município, sem qualquer indenização.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz MG, 08 de março de 2018.

**JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 08 / 03 / 2018
Art. 86 Lei Orgânica